



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 967

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 285.302,40, PARA PROMOVER A DESAPROPRIAÇÃO MEDIANTE PRÉVIA INDENIZAÇÃO DA ÁREA DE IMÓVEL RURAL, PARA FINS DA CRIAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei nº 946/2021, no valor de R\$ 285.302,40 (duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e dois reais e quarenta centavos) na forma abaixo especificada:

200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

160 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22 – INDÚSTRIA

661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL

1604 – DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

200160.2266116041.057 – DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

44906100000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – FICHA 0000242.....R\$ 285.302,40

FONTE DE RECURSO: 1001000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar do artigo anterior, fica anulada parcialmente a verba abaixo classificada, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64:

200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

140 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

15 – URBANISMO

451 – INFRAESTRUTURA URBANA

1402 – CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO

200140.1545114021.010 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS

44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA 124.....R\$ 285.302,40

FUNTE DE RECURSO: 15200001000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 24 de maio de 2022.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.


NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração e Finanças